



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº048/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.190,35 (QUINZE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS, E TRINTA E CINCO CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 15.190,35 (quinze mil, cento e noventa reais, e trinta e cinco centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SEC. MUN. SAÚDE E ASS. SOCIAL	
Unidade:	02	- FUNDO MUN. DA SAÚDE-RECURSOS VINC. DA UNIÃO	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2098.0000	- ASSIST. MED.E SANIT.C.REC.DA GESTÃO SUS UNIÃO	
Despesa:	3.3.3.90.40.00.00.00.00	- SERV.DE TECN. DA INF.E COMUNIC.-PJ	15.190,35

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 600).....R\$ 15.190,35

**TOTAL ..... R\$ 15.190,35**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de março de 2025.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 24 de março de 2025.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 048/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal, no valor de **R\$ 15.190,35 (quinze mil, cento e noventa reais, e trinta e cinco centavos)**, com o escopo de permitir a utilização de recursos vinculados recebidos do Governo Federal, no pagamento de serviços de Informática, conforme aprovação do Conselho Municipal da Saúde.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal